

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CMDCA

(Instituído pela Lei Municipal 3160/2015)

Ata de nº 03/2019 - Reunião extraordinária realizada na data de 13 de junho de 2019 nas dependências da Secretaria de Educação de Porto Ferreira.

Pauta: (a) análise e deliberação acerca de recursos e impugnações apresentadas no processo eleitoral para Conselheiro Tutelar em 2019.

Presentes: Gustavo de Freitas, Luiz Sanaiotte, Bruno Mafaldo, Eduardo Pavan, Fernanda Rafaldini, Waldenice Zuffo e Jussara M. T. da Silva.

Relato:

Na data de 13 de junho de 2019, no auditório da Secretaria de Educação de Porto Ferreira, às 08:35 horas, na presença dos conselheiros citados acima, iniciou-se reunião presidida pelo Sr. Gustavo de Freitas e secretariada pela Sra. Jussara M. Taborda da Silva.

Inicialmente, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos os conselheiros.

Após, explanou que com relação a pré-inscrição de Vanderlei de Souza, o mesmo, de forma tempestiva, apresentou a certidão judicial complementar solicitada pela comissão eleitoral. Verificando a referida certidão de objeto e pé, constatou-se que o processo de improbidade administrativa apontado na certidão judicial apresentada na ocasião da inscrição foi extinto sem análise do mérito, de forma que os Srs. Conselheiros, por unanimidade, votaram pelo deferimento do requerimento de inscrição do Sr. Vanderlei de Souza.

Passou-se, então, à análise das pré-inscrições de Andreza Luiza de Menezes Baía Monteiro e Tânia Regina Barboza Corteze Barsato. O Sr. Presidente esclareceu que com relação as mesmas, houve a apresentação tempestiva de impugnação por parte do Dr. Ricardo Ramos, nos autos do processo administrativo 9013/2019, com alegações de impossibilidade legal da inscrição das referidas requerentes. As requerentes foram notificadas e, de forma tempestiva, as requerentes Andreza e Tânia apresentaram defesa formando os processos administrativos 10258/19 e 10259/19, respectivamente. Os processos administrativos, por terem objeto questões eminentemente jurídicas, foram encaminhados para a Procuradoria Municipal, com pedido de análise e parecer jurídico acerca das alegações apresentadas. A Procuradoria Municipal, por sua vez, apresentou parecer orientando a improcedência da impugnação e conseqüente deferimento dos requerimentos. Aberta a votação, os Srs. Conselheiros, por unanimidade, deliberaram por adotar o parecer técnico jurídico apresentado pela Procuradoria Municipal, por suas razões,

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CMDCA

(Instituído pela Lei Municipal 3160/2015)

e deferir os requerimentos de inscrição apresentados por Andreza Luíza de Menezes Baía Monteiro e Tânia Regina Barboza Corteze Barsato.

Em continuidade, passou-se à análise de recursos administrativos apresentados por requerentes cuja inscrição foi indeferida. O Sr. Presidente esclareceu que, devidamente notificados, foram apresentados 17 (dezessete) recursos administrativos, a saber:

Requerente	Processo Administrativo
Alessandra Aparecida Reinado Zanetti	10173/2019
Alex de Souza Magalhães	10245/2019
Érika Fernanda Lopes	10305/2019
Fabiana Valério Primo	10131/2019
Graciela Ferreira Domingos	10162/2019
Isabela Stephanie de Oliveira	10161/2019
Jiezes Guides de Araujo Neto	10309/2019
José Henrique	10164/2019
Jucimar Mota da Silva Santos	10085/2019
Lisiane da Luz Ferreira	10165/2019
Lucas Queiroz Marcelino	10185/2019
Marcia Maria Prezoto	10155/2019
Marissol de Fátima Giroto	10209/2019
Monica Nespoli Correia	10316/2019
Persio Aparecido dos Santos	10084/2019
Tamiris Fernanda Santana Valdevite	10174/2019
Tidemore Aparecida Crema Pedro	10182/2019

Esclareceu também que com relação a requerente Silmara Bosso Mantovani, o prazo para apresentação de eventual recurso se daria até as 16:30 horas do próprio dia 13 de junho.

O Sr. Presidente informou que o teor dos recursos de todos os candidatos é praticamente o mesmo, ou seja, que quando da apresentação dos documentos para requerimento de inscrição, os mesmos teriam sido conferidos pelo servidor responsável, que teria informado a regularidade dos documentos e dos requerimentos. Alegaram que se assim não tivesse sido, entenderiam a decisão de indeferimento, porém como teria havido uma “conferência” e “atestado” a regularidade consideraram injusta e indevida a decisão de indeferimento, querendo a revisão da mesma.

Os Srs. Conselheiros, após análises e discussões, deliberaram por unanimidade acolher os recursos e deferir os requerimentos de inscrição, sob a motivação da

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CMDCA

(Instituído pela Lei Municipal 3160/2015)

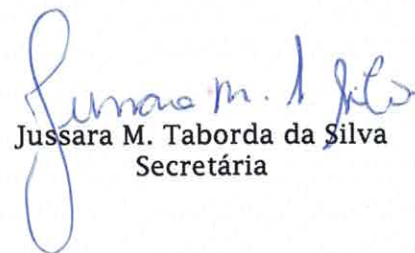
segurança jurídica e transparência que deve nortear a todo e qualquer pleito público. Os Srs. Conselheiros consideraram a plausibilidade da alegação, tendo em vista que não foram isoladas, mas sim praticamente uníssonas. Consideraram ainda não ser admissível prejuízo aos requerentes por uma eventual indução ao erro. Não se vislumbrou qualquer má-fé na conduta de servidor ou requerentes, porém ainda assim, mesmo que se configurou equívoco, os Srs. Conselheiros entenderam que se deve privilegiar a boa-fé dos requerentes, com o deferimento das inscrições.

Os Sra. Conselheiros, especificamente com relação a requerente Silmara Bosso Mantovani, deliberaram que a comissão eleitoral deverá aguardar o término do prazo recursal; na hipótese de apresentação de recurso, dever-se-á convocar a plenária do CMDCA para análise e julgamento do mesmo. A decisão do julgamento ou a informação de não apresentação de recurso deverá ser comunicada, por meio de mensagem eletrônica ao endereço fornecido quando da apresentação do requerimento, a todos os requerentes.



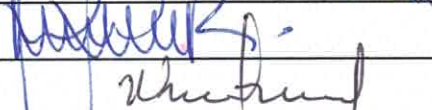
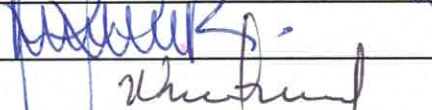
Por fim, a plenária deliberou que a comissão procedesse às providências para tornar pública as decisões deliberadas nessa reunião extraordinária, bem como informar todas as providências ao Exmo. Promotor de Justiça.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente novamente agradeceu a presença e a participação de todos nos trabalhos desenvolvidos e, às 10:25 horas, encerrou a reunião.


Gustavo de Freitas
Presidente


Jussara M. Taborda da Silva
Secretária

Conselheiros presentes:

Bruno Mafaldo	
Eduardo Pavan	
Luiz Sanaiotte	
Fernanda Rafaldini	
Waldenice Zuffo	